001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

PROCESSO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA:_____

_____

_____

002

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00286/25	MAURO SERGIO LEAL	29/01/2025

Fornecedor:

Descrição

Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Solicitante	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Centro de Custo	**26 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL PROM.CULT E ART**
Placa	

Observação

Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

A realização do Pré-Carnaval demanda infraestrutura adequada para garantir a qualidade técnica das apresentações, a segurança do público e a organização do evento. A estrutura de som, iluminação e palco assegura boas condições para os artistas, proporcionando uma experiência agradável ao público. O painel de LED contribui para a ambientação do evento.

A tenda será utilizada para cobertura da estrutura de som e iluminação, protegendo os equipamentos contra intempéries. O gradil de contenção é fundamental para garantir o controle do público e a segurança do evento.

Esses elementos são essenciais para o sucesso da festividade, promovendo cultura e movimentando a economia local.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	027.005.038	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA: PALCO PISO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED	UN	1	0	0
2	027.004.034	SVC - LOCAÇÃO DE TENDA	UN	1	0	0
3	003.002.277	GRADE DE PROTEÇÃO/ ISOLAMENTO 2.00X1,10 METROS	UN	1	0	0
				Total	**0**	

MAURO SERGIO LEAL
Responsável

Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025. O evento está previsto para iniciar às 21h e encerrar às 3h da manhã do dia subsequente.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do Pré-Carnaval demanda infraestrutura adequada para garantir a qualidade técnica das apresentações, a segurança do público e a organização do evento. A estrutura de som, iluminação e palco assegura boas condições para os artistas, proporcionando uma experiência agradável ao público. O painel de LED contribui para a ambientação do evento.

A tenda será utilizada para cobertura da estrutura de som e iluminação, protegendo os equipamentos contra intempéries. O gradil de contenção é fundamental para garantir o controle do público e a segurança do evento.

Esses elementos são essenciais para o sucesso da festividade, promovendo cultura e movimentando a economia local.

3. QUANTITATIVO

01 Contratação de empresa que forneça estrutura de Som, Iluminação, Painel de Led e palco piso.

01 Contratação de empresa que forneça gradil de contenção e tenda

4. ESPECIFICAÇÃO

SONORIZAÇÃO

- 08 caixas de som tipo line array, com alto-falantes de 12" ou 10" de 400 watts RMS e drive de 100 watts com seus devidos amplificadores.
- 08 subwoofers duplos (falante de 4000W cada, total de 32.000W RMS) com seus devidos amplificadores.
- 04 amplificadores processadores: Tip 5000, Tip 2000 e EP 4000.
- 02 microfones sem fio Sennheiser.
- 02 monitores.
- 02 side fills.
- Cabeamento completo para o evento.
- Backline dos músicos e artistas, incluindo 2 ear sem fio (XLR) e os 2 microfones sem fio (XLR).

ILUMINAÇÃO

- 08 Beams 7R 230W.
- 08 Par LED RGBWA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

- 02 COBs 200W.
- 04 Atomic RGBWA.
- 01 máquina de fumaça 3000W.
- 01 mesa MA Command King, Command Fader com 2 telas Dell de 24 polegadas.
- 40 metros de grid.
- 01 painel de LED P3.9 4x2m Outdoor.

PALCO

- Palco piso medindo 6x4m, feito de madeira compensada naval, com escada, adequado para apresentações.

TENDA

- 01 tenda tensionada (chapéu de bruxa) 10x10m, com pé-direito de 5m de altura, largura de 18cm na chapa de 14mm, calha de 16cm de altura, treliçada e com cobertura em lonas antichamas soldada e vulcanizada, tornando-a totalmente impermeável.

GRADIL

- 60 metros de gradil de contenção em aço galvanizado, tipo grade, com 1m de altura por 2m de comprimento, com encaixe entre eles.

Obs: Despesas com alimentação e hospedagem ficarão sob responsabilidade da empresa contratada.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Mauro Sérgio Leal
CPF: [redacted]108.[redacted]-04

8. AUTORIZAÇÃO

Cabrália Paulista - SP, 29 de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda

005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

TERMO DE REFERÊNCIA
– DISPENSA DE LICITAÇÃO -

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PALCO PISO, TENDA E GRADIL DE CONTENÇÃO PARA O PRÉ-CARNAVAL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2025. O EVENTO ESTÁ PREVISTO PARA INICIAR ÀS 21H E ENCERRAR ÀS 3H DA MANHÃ DO DIA SUBSEQUENTE** para atendimento da demanda municipal.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	**FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PALCO PISO** **SONORIZAÇÃO** • 08 caixas de som tipo line array, com alto-falantes de 12" ou 10" de 400 watts RMS e drive de 100 watts com seus devidos amplificadores. • 08 subwoofers duplos (falante de 4000W cada, total de 32.000W RMS) com seus devidos amplificadores. • 04 amplificadores processadores: Tip 5000, Tip 2000 e EP 4000. • 02 microfones sem fio Sennheiser. • 02 monitores. • 02 side fills. • Cabeamento completo para o evento.Backline dos músicos e artistas, incluindo 2 ear sem fio (XLR) e os 2 microfones sem fio (XLR). **ILUMINAÇÃO** • 08 Beams 7R 230W. • 08 Par LED RGBWA. • 02 COBs 200W. • 04 Atomic RGBWA. • 01 máquina de fumaça 3000W. • 01 mesa MA Command King, Command Fader com 2 telas Dell de 24 polegadas. • 40 metros de grid. • 01 painel de LED P3.9 4x2m Outdoor. **PALCO** • Palco piso medindo 6x4m, feito de madeira compensada naval, com escada, adequado para apresentações.	SERVIÇO
2	**FORNECIMENTO DE GRADIL DE CONTENÇÃO E TENDA** TENDA • 01 tenda tensionada (chapéu de bruxa) 10x10m, com pé-direito de 5m de altura, largura de 18cm na chapa de 14mm, calha de 16cm de altura, treliçada e com cobertura em lonas antichamas soldada e vulcanizada, tornando-a totalmente impermeável.	SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

	GRADIL • 60 metros de gradil de contenção em aço galvanizado, tipo grade, com 1m de altura por 2m de comprimento, com encaixe entre eles.	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A realização do Pré-Carnaval demanda infraestrutura adequada para garantir a qualidade técnica das apresentações, a segurança do público e a organização do evento. A estrutura de som, iluminação e palco assegura boas condições para os artistas, proporcionando uma experiência agradável ao público. O painel de LED contribui para a ambientação do evento.

A tenda será utilizada para cobertura da estrutura de som e iluminação, protegendo os equipamentos contra intempéries. O gradil de contenção é fundamental para garantir o controle do público e a segurança do evento.

Esses elementos são essenciais para o sucesso da festividade, promovendo cultura e movimentando a economia local.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Documentos comprobatórios:

a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II) **Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

h) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;

i) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

j) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabrália Paulista -SP, 29 de janeiro de 2025

Mauro Sérgio Leal
RESPONSÁVEL PELA SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 29 de janeiro de 2025

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE COMPRAS

Trata-se de solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PALCO PISO, TENDA E GRADIL DE CONTENÇÃO PARA O PRÉ-CARNAVAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2025**, elaborada pela Secretária Municipal de Esporte, Cultura e lazer.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 31 de janeiro de 2025.

DO: SETOR DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a cotação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PALCO PISO, TENDA E GRADIL DE CONTENÇÃO PARA O PRÉ-CARNAVAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

De acordo com o as propostas anexadas, a estimativa do valor da contratação é de R$ 21.990,00.

Atenciosamente,

Fabricio Baukvich Batista
Agente administrativo

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

Quadro de Cotação - 00286/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário / Preço Total Proponente_6077 Proponente_8825	Prc.Unitário / Preço Total Proponente_9188 Proponente_8824	Prc.Unitário / Preço Total Proponente_9189 Proponente_8823	Vencedor(es)	
027.005.038	1	30.000,00 / 30.000,00	19.000,00 / 19.000,00	25.500,00 / 25.500,00	8824	19.000,00
027.004.034	1	2.000,00 / 2.000,00	2.500,00 / 2.500,00	2.800,00 / 2.800,00	6077	2.000,00
003.002.277	1	990,00 / 990,00	1.300,00 / 1.300,00	1.470,00 / 1.470,00	6077	990,00

Relação de Proponentes Participantes

6077	*NINETTE C NEVES SARAGNOLI - ME*
9188	*DAIANA PEIXOTO RIOS 37723466854*
9189	*57.933.448 CAIO NEVES FRANCO*
8825	*13.177.051 WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA*
8824	*37.521.863 LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN*
8823	*RONALD FELTRIN ARANTES 22243239809*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

6077	2.990,00
8824	19.000,00

Valor Total da Cotação: 21.990,00

Quadro de Cotação - 00286/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário / Preço Total Proponente_6077 Proponente_8825	Prc.Unitário / Preço Total Proponente_9188 Proponente_8824	Prc.Unitário / Preço Total Proponente_9189 Proponente_8823	Vencedor(es)

Aprovado por:

Digitador (a)
FABRICIO BUKVICH BATISTA

Valor Total da Cotação: 21.990,00

024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 31 de janeiro de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa mil) conforme demonstrado através das propostas enviadas e Quadro de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 31 de janeiro de 2025.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Sr°. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PALCO, PISO, TENDA E GRADIL DE CONTEÇÃO PARA O PRÉ- CARNAVAL,** será incluída e suportada pela seguinte dotação:

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0003 Educação e Cultura
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA
120 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

II - PROCESSO

Dispensa Nº 013/2025
Data de Expedição: 31/01/2025

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabrália Paulista, 31 de janeiro de 2025.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 31/01/2025

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020206				CULTURA, ESPORTE E LAZER				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392		0003		Educação e Cultura				
13 392		0003 2013	0000	OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA				
120			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	212.515,55	0,00	0,00	212.515,55
	0.01.00		110.000	GERAL	13.804,77			198.710,78
					1.200,00			197.510,78
TOTAL ORÇAMENTARIO					212.515,55	0,00	0,00	212.515,55
					13.804,77			198.710,78
					1.200,00			197.510,78
TOTAL GERAL					212.515,55	0,00	0,00	212.515,55
					13.804,77			198.710,78
					1.200,00			197.510,78

028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 31 de janeiro de 2025.

DO:GABINETE DO PREFEITO
Á: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, sob o número 005/2024

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

Atenciosamente,

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Dafany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações

Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

FORNECEDOR: 37.521.863 LUIZ JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN
CNPJ: 37.521.863/0001-14

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Daiany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações

Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

FORNECEDOR: NINETTE C NEVES SARAGNOLI
CNPJ: 10.332.212/0001-20

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Daiany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações

Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

MINUTA DE CONTRATO N° XX/2025

PROCESSO LICITATORIO N°: 013/2025
MODALIDADE: DISPENSA N° 005/2025
CONTRATO N° XX/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabrália Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º 054.289.238-30, residente e domiciliado no Município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXX, XX, XXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, XXXXXX, XXXXXXX, representada neste ato por **XXXXXXXXXX** portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e RG Nº XX.XXX.XXX-X, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1- Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação serviços, objeto da Dispensa n° 005/2025, a importância de R$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 14.133/2021.

2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).

2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da serviço aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FICHA 120

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 005/2025.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a

CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;
II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabrália Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA
MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA
DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

    10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabrália Paulista, XX de xxxxxxxxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATO N° xx/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabrália Paulista, xxx de xxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATO N° xx/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabrália Paulista, xx de xxxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 054.289.238-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:
Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATO Nº xx/2025
DATA DA ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxx
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.
VALOR: R$ xxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabrália Paulista, xx de xxxxxxx de 2025.

RESPONSÁVEL:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta das empresas 37.521.863 LUIZ JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN e NINETTE C NEVES SARAGNOLI.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, das empresas, 37.521.863 LUIZ JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN, inscrita no CNPJ 37.521.863/0001-14, pelo valor global de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e NINETTE C NEVES SARAGNOLI, inscrita no CNPJ 10.332.212/0001-20, pelo valor global de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

067

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer Jurídico;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO Nº 013/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PALCO PISO, TENDA E GRADIL DE CONTENÇÃO PARA O PRÉ-CARNAVAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS, 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instados a nos manifestar pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, acerca da possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PALCO PISO, TENDA E GRADIL DE CONTENÇÃO PARA O PRÉ-CARNAVAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS, 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, mediante licitação pública, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Com menor preço global, conforme dados preliminar técnico, análise de risco e a informação de que o objeto está comtemplado no Plano Anual das Contratações.

Consta nos autos em análise o procedimento de cotação de preços, no importe estimado de R$ 21.990,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais) sob a condução da Servidor Público FABRÍCIO BUKVICH BATISTA.

Ademais, registra-se que a Contadora Municipal comunicou nos autos a existência de dotações orçamentárias aptas a suprir as necessidades referentes à aquisição almejada.

O artigo 72 da Lei licitatória, estabelece os requisitos que necessitam ser cumpridos afim de garantir a lisura e integridade do procedimento:

Art. 72 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único – O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço estimado da contratação, foi seguido o artigo 23 da Lei licitatória:

> **Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (...)
> **§ 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será

069

definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em relação à modalidade escolhida, o artigo 75, II atesta que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15, nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, publicado em 30 de dezembro de 2024.

Foi cumprido a exigência do artigo 75, em seus parágrafos:

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II da caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – ó somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º - Os valores referidos nos inciso I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público

ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimos de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º - As contratações de que tratam o incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nesta esteira, diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os bens móveis, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação, deve o setor competente analisar e exigir toda a documentação apresentada e assim como cumprir todas as exigências contidas no próprio edital, nas fases ulteriores à elaboração deste parecer.

Deve haver a publicação do presente feito e prazo para interessados participarem do certame, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 75, § 3º de 3 (três) dias úteis, bem como a exigência contida no §1º do mesmo artigo, sem o beneplácito da previsão contida no §7º do mesmo artigo

§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37da CF/88).

Há disponibilização de recurso, junto ao erário público, conforme declaração de dotação orçamentária expedido pela servidora/contadora municiapal Ana Maria Carrera Rodrigues.

Diante do exposto, sob o princípio da instrumentalidade processual e do procedimento ora apresentado, esse parecer é favorável à CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS POR DISPENSA À LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como sejam observados todas as determinações legais, em especial as do artigo 75 da referida Lei e demais legislação aplicável ao caso em tela, inclusive aos atos posteriores ao presente parecer, salvo melhor juízo ou refutação deste por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP nº 137.045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabrália Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Considerando a escolha da empresa **37.521.863 LUIZ JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN,** inscrita no CNPJ nº 37.521.863/0001-14, pelo valor global de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **37.521.863 LUIZ JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN,** inscrita no CNPJ nº 37.521.863/0001-14, pelo valor global de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabrália Paulista -SP, 04 de fevereiro de 2025.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabrália Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Considerando a escolha da empresa **NINETTE C NEVES SARAGNOLI,** inscrita no CNPJ 10.332.212/0001-20, pelo valor global de **$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **NINETTE C NEVES SARAGNOLI,** inscrita no CNPJ 10.332.212/0001-20, pelo valor global de **$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabrália Paulista -SP, 04 de fevereiro de 2025.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

CONTRATO N° 005/2025

PROCESSO LICITATORIO N°: 013/2025
MODALIDADE: DISPENSA N° 005/2025
CONTRATO N° 005/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A 37.521.863 LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabrália Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [redacted], residente e domiciliado no Município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **37.521.863 LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN**, inscrita no CNPJ nº 37.521.863/0001-14, localizada na [redacted], representada neste ato por **Luiz Gustavo Josiaqui de Toledo Feltrin** portador do CPF Nº [redacted] e RG Nº [redacted], doravante denominado CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1- Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação serviços, objeto da Dispensa n° 005/2025, a importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.

2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 14.133/2021.

2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).

2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FICHA 120

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 005/2025.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES E SANÇÕES

076

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;
II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabrália Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA
MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA
DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN
Data: 07/02/2025 09:52:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

37.521.863 LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN
CNPJ nº 37.521.863/0001-14

078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: 37.521.863 LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN
CONTRATO N° 005/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN
Data: 07/02/2025 09:52:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

37.521.863 LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN
CNPJ nº 37.521.863/0001-14

079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: 37.521.863 LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN
CONTRATO N° 005/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN
Cargo: proprietário
CPF Nº [redacted]
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN
Data: 07/02/2025 09:52:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:
Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78
CONTRATADA: 37.521.863 LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN
CNPJ Nº 37.521.863/0001-14
CONTRATO Nº 005/2025
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

Licitações

Extrato De Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 013/2025
DISPENSA Nº 005/2025

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 013/2025, Dispensa n° 005/2025, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **37.521.863 LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN,** inscrita no CNPJ nº 37.521.863/0001-14, pelo valor global de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 005/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADO: 37.521.863 LUIZ GUSTAVO JOSIAQUI DE TOLEDO FELTRIN
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de led, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21,22 e 23 de fevereiro de 2025.
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 04/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

CONTRATO N° 006/2025

PROCESSO LICITATORIO N°: 013/2025
MODALIDADE: DISPENSA N° 005/2025
CONTRATO N° 006/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A NINETTE C NEVES SARAGNOLI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabrália Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [redacted] residente e domiciliado no Município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **NINETTE C NEVES SARAGNOLI**, inscrita no CNPJ nº 10.332.212/0001-20, localizada na [redacted], representada neste ato por **Ninette Cristina Neves Saragnoli** portador do CPF Nº [redacted] e RG Nº [redacted], doravante denominado CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1- Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação serviços, objeto da Dispensa n° 005/2025, a importância de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

3-

2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 14.133/2021.

2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).

2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FICHA 120

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 005/2025.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a

CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;
II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabrália Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA
MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA
DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

    10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI:16760641841

Assinado digitalmente por NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI:16760641841
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=66490806000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI:16760641841
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.05 16:14:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

NINETTE C NEVES SARAGNOLI
CNPJ nº 10.332.212/0001-20

087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: NINETTE C NEVES SARAGNOLI
CONTRATO N° 005/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI:16760641841

Assinado digitalmente por NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI:16760641841
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=66490806000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI:16760641841
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.05 16:15:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

NINETTE C NEVES SARAGNOLI
CNPJ nº 10.332.212/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: NINETTE C NEVES SARAGNOLI
CONTRATO N° 005/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI
Cargo: proprietário
CPF Nº [redacted]
Assinatura: _____

NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI: 16760641841
Assinado digitalmente por NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI:16760641841
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=66490806000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI:16760641841
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.05 16:16:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:
Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ N° 46.137.469/0001-78
CONTRATADA: NINETTE C NEVES SARAGNOLI
CNPJ N° 10.332.212/0001-20
CONTRATO N° 005/2025
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de LED, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.
VALOR: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 013/2025
DISPENSA Nº 005/2025

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 013/2025, Dispensa n° 005/2025, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **NINETTE C NEVES SARAGNOLI,** inscrita no CNPJ nº 310.332.212/0001-20, pelo valor global de **R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 006/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADO: NINETTE C NEVES SARAGNOLI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som, iluminação, painel de led, palco piso, tenda e gradil de contenção para o Pré-Carnaval, que será realizado nos dias 21,22 e 23 de fevereiro de 2025.
VALOR: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 04/02/2025